



**PROFEPT**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# Controle Integrado

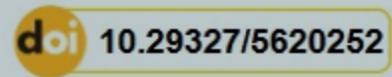
Cartilha sobre Cidadania e Controle Social para  
estudantes do Ensino Médio Integrado

*Luccas Walney dos Santos*  
*André Narvaes da Rocha Campos*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
Rio Pomba



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Santos, Luccas Walney dos

Controle integrado [livro eletrônico] : cartilha sobre cidadania e controle social para estudantes do ensino médio integrado / Luccas Walney dos Santos, André Narvaes da Rocha Campos. -- Rio Pomba, MG : Ed. dos Autores, 2025.

PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-01-60361-2

1. Cidadania 2. Controle social - Brasil  
3. Democracia - Brasil 4. Despesas públicas  
5. Participação política - Brasil I. Campos, André Narvaes da Rocha. II. Título.

25-288625

CDD-323.042

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Participação política : Cidadania : Ciências  
políticas 323.042

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

Parte 1

## Apresentação

### *Olá, estudante!*

Este material educativo que você está prestes a conhecer é uma cartilha com informações básicas sobre o **controle social e como exercê-lo**. Nela, você irá conhecer algumas ferramentas que podem auxiliar o cidadão a obter informações sobre o gasto público. Serão tomadas como exemplo, as informações geradas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF SUDESTE MG).

Com a elaboração desta cartilha, pretendemos contribuir para uma formação voltada à cultura política, fundada na democracia participativa, em que cada cidadão é convidado a exercer seu papel no controle das políticas e dos gastos públicos.

A participação do cidadão no acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos é fundamental para que esses recursos sejam aplicados de forma eficaz, eficiente e efetiva. Afinal, é a sociedade quem melhor conhece suas próprias necessidades e quem mais se beneficia do sucesso dos investimentos governamentais. Ao administrador público, cabe a responsabilidade de gerir esses recursos com transparência, compromisso e prestação de contas.

O controle social é um processo em que o cidadão e o gestor público interagem e desenvolvem um movimento democrático de gestão pública, a fim de obter êxito nas demandas sociais e atendimento ao interesse público. Enquanto o gestor público executa os investimentos, a sociedade pode acompanhá-los, a fim de que sejam empregados devidamente, evitando, assim, a malversação do recurso público e a corrupção.

Com esta cartilha, você terá a oportunidade de aprender um pouco sobre como se organiza politicamente o Estado brasileiro, terá noção de como e quais ferramentas podem ser utilizadas para exercer o controle social e obterá informações sobre como se organizar e participar, efetivamente, no âmbito do IF Sudeste MG.

Acreditamos que o controle social é uma ferramenta que precisa ser, cada vez mais, explorada pela sociedade, para que as demandas sociais possam ser atendidas com qualidade e abrangência. Trata-se de um instrumento capaz de mobilizar diversos agentes, atuando em inúmeras circunstâncias e a todo momento, em prol do interesse coletivo.

### *E você estudante, também faz parte do processo!*

Trata-se de um material construído a partir da pesquisa intitulada “A percepção de estudantes do Ensino Médio Integrado sobre controle social dos gastos públicos: cidadania em um Instituto Federal”, realizada no âmbito do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Rio Pomba.

## Sistema político brasileiro

Primeiro é preciso entender como funciona o sistema político brasileiro. Mas o que seria esse sistema? De maneira resumida, trata-se de um conjunto de instituições políticas por meio das quais um Estado se organiza para exercer o seu poder sobre a sociedade.

Mas porque é preciso saber disso? Para cobrar e fiscalizar nossos governantes, é sempre bom saber como funcionam as estruturas e competências das instituições que executam o orçamento público, bem como a origem e o destino dos recursos utilizados.

Nesse caso, para termos uma noção de como o sistema político brasileiro é formado, vamos compreendê-lo sob dois aspectos: Esferas de Governo e Poderes. De modo geral, elas são autônomas, independentes, não possuem hierarquia entre si e cada uma tem sua competência própria.

### 2.1 Esferas de Governo

Anossa Constituição Federal de 1988 estabelece que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissociável dos Estados e Municípios e do Distrito Federal. Assim sendo, essas três esferas são inseparáveis.

Resumidamente, a **União** representa o Governo Federal no âmbito interno (nacionalmente) e o Brasil, na condição de país, no âmbito externo (internacionalmente). Os **Estados** preocupam-se com matérias que dizem respeito a seus territórios (conjunto de seus municípios). Os **Municípios**, por sua vez, concentram-se nos assuntos locais (bairros, localidades, zona rural etc.). Cada uma dessas esferas tem suas preocupações, mas, às vezes, alguns assuntos podem ser compartilhados entre elas.



## 2.2 Poderes

A Constituição Federal também definiu que são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**. Essa divisão de poderes é conhecida como a “Teoria dos Três Poderes”, desenvolvida sob uma premissa de que o poder não pode ser concentrado em uma só instituição; assim, o poder freia o poder.

Cada um desses poderes possui suas competências específicas, as quais são relevantes e devem ser executadas de forma harmônica, cooperando para o alcance dos objetivos fundamentais do país. Eles também não possuem níveis de importância ou dependência entre si.

O poder **Executivo** concretiza as políticas públicas e executa as leis, sendo representado pelo presidente da república, governadores e prefeitos. É o poder que “bota a mão na massa”.

O poder **Legislativo** cria normas e fiscaliza o Poder Executivo, sendo representado pelos deputados federais e senadores (na esfera federal), pelos deputados estaduais (na esfera estadual) e pelos vereadores (na esfera municipal).

Já o poder **Judiciário** busca garantir os direitos e o cumprimento das leis, sendo representado por diversos órgãos, como por exemplo: Supremo Tribunal Federal (STF), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e várias justiças especializadas (Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça Militar).

É importante observar que cada instituição ou órgão público está vinculado a uma esfera de governo e a um dos poderes que compõem o nosso sistema político. Vejamos um exemplo: analisemos o IF Sudeste MG.

IF Sudeste é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação. Se é “Federal” pertence ao Governo Federal, portanto à União, certo? Como o Ministério da Educação é um órgão que concretiza políticas públicas no âmbito educacional, isso o qualifica como pertencente ao poder Executivo, ou seja, aquele que executa as políticas públicas em prol da sociedade.



## Formas de controle na administração pública

O controle na Administração Pública tem a finalidade de garantir o cumprimento das normas, a fim de criar e executar políticas e gastos públicos com qualidade e eficiência para que o cidadão tenha a melhor prestação de serviços possível por parte do Governo.

As normas brasileiras estabeleceram três tipos de controle: **controle externo**, **controle interno** e **controle social**. Vamos conhecer um pouco deles e como funcionam?



### 3.1 Controle externo

O controle externo é uma ação realizada por um órgão ou poder que está **fora da estrutura administrativa a ser fiscalizada**, daí sua denominação de “externo”. São órgãos criados com a finalidade de orientar e supervisionar a atuação do gestor público. Isso quer dizer que, o órgão fiscalizador vai analisar se determinado gasto ou política pública seguiu as leis e atingiu suas finalidades e, quando necessário, emitir recomendações para que melhores práticas sejam adotadas.

É caracterizado como um controle institucional, ou seja, um órgão da Administração Pública fiscalizando outro órgão da Administração Pública. Vamos pegar um exemplo?

No âmbito da União (uma das três esferas de governo), o controle externo compete ao Poder Legislativo, representado pelo Congresso Nacional (deputados federais e senadores). Lembra que é o poder Legislativo que cria normas e fiscaliza o poder Executivo? É nesse tipo de controle que isso acontece, ou seja, a fiscalização pelo Poder Legislativo.

No entanto, como o Poder Legislativo possui altas demandas na criação e discussão de normas, na questão da fiscalização ele conta com o auxílio técnico do Tribunal de Contas da União (TCU). O Congresso Nacional delega, praticamente, ao TCU essa função, por se tratar de um órgão predominantemente técnico.

Isso quer dizer que, onde houver recursos públicos federais sendo executados, há competência e abrangência de atuação do TCU.

Vamos citar alguns dos órgãos que estão sob fiscalização do TCU?

- Ministérios do Governo Federal (Ministério Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Ministério do Esporte etc.).
- Universidades Federais.
- Institutos Federais de Educação.

Esses são apenas alguns exemplos, mas a lista é longa. Para se aprofundar mais sobre o funcionamento e a atuação do TCU, basta acessar o portal eletrônico do órgão por [este endereço](#).

Essa lógica também se estende aos Estados, onde existem os Tribunais de Contas dos Estados (TCE). Cada Estado possui o seu Tribunal de Contas com a finalidade de fiscalizar a execução dos recursos dos municípios que os compõe. Vamos dar alguns exemplos?

- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG).
- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).
- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ).

No caso do TCE existem, atualmente, 27 Tribunais. No âmbito de Município, atualmente, existem apenas dois Tribunais de Contas Municipais (TCM), pois a Constituição Federal de 1988 proíbe a criação de novos tribunais. São eles: *Tribunal de Contas do Município de São Paulo e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro*.

De modo geral, cada tipo de tribunal de contas tem a sua jurisdição, ou seja, seu limite de atuação. O TCU analisa e julga as contas dos administradores de recursos federais de todo o Brasil. O TCE analisa e julga as contas dos administradores de

recursos estaduais de todos os seus municípios e o TCM (nos 2 casos existentes) analisa e julga as contas daqueles municípios que são capitais.

Sabia que você também pode contribuir com a atuação dos Tribunais de Contas? Por exemplo: no caso do TCU, você pode ajudá-lo a apurar irregularidades na aplicação de recursos públicos, sendo um parceiro importante na vigilância dessas ações. Por meio da Ouvidoria do TCU, disponível no portal do órgão, é possível fazer um “Relato de Irregularidade”, ou seja, a comunicação de ocorrência de ato ilícito (ilegal) praticado por agentes públicos, envolvendo recursos federais.

Após receber o relato, o TCU irá analisar as circunstâncias e tomar as providências que forem cabíveis. A denúncia pode ser anônima, ou, se preferir, o cidadão pode se identificar, escolha é pessoal.

Veja como isso é importante! Percebeu algo de errado, algum desvio de recurso, alguma aplicação irregular de verbas federais, exerça o seu papel de cidadão e contribua para a qualidade do gasto.

### 3.2 Controle interno

O controle interno é uma atividade realizada por um órgão ou unidade **pertencente à própria estrutura administrativa que está sendo fiscalizada**. Trata-se de um setor integrado à organização, responsável por avaliar se os controles internos – fundamentados na obediência às normas e nas boas práticas de gestão – estão sendo corretamente executados pela unidade. Isso quer dizer que, quem realiza o controle interno é um “membro da casa”.

É também caracterizado como um controle institucional, ou seja, um órgão da Administração Pública fiscalizando outro órgão da Administração Pública. Vamos pegar um exemplo?

No âmbito da União, esse controle é exercido pela Controladoria Geral da União (CGU) que é responsável pela defesa do patrimônio público e pelo estímulo da transparência na gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, correição, ouvidoria e prevenção e combate a corrupção.

No entanto, por força de norma, cada órgão deve instituir seu próprio sistema de controle interno. Recomenda-se, para isso, a criação de uma unidade, setor, gerência ou coordenação específica, responsável por avaliar a efetividade desses controles – ou seja, verificar se estão sendo executados conforme as boas práticas de gestão pública. Vamos a outro exemplo?

No âmbito do IF Sudeste MG o controle interno é representado pela Unidade de Auditoria Interna, coordenada pela Reitoria e com representação nos seus Campi.

Também é possível ajudar a CGU a apurar irregularidades na aplicação de recursos públicos federais. Você pode ser um parceiro importante nesse controle. Por meio da Ouvidoria da CGU, disponível no portal do órgão, é possível acessar uma plataforma chamada de “Fala.BR”. Nela, você pode fazer denúncias, solicitações, reclamações e outros tipos de serviços. Por exemplo, no caso de uma denúncia, a plataforma conta com uma série de assuntos que o cidadão pode registrar, anonimamente ou não. Um pouco mais a frente falaremos sobre essa plataforma.

Note como isso também é importante! Se você presenciou alguma irregularidade, conduta inadequada de servidor

público, indício de desvio ou corrupção, exerça seu papel de cidadão e contribua para que esses atos sejam investigados e responsabilizados.

No âmbito dos Estados, também existe a Controladoria Geral do Estado (CGE). Cada uma com uma forma de atuação.

Caso deseje saber mais sobre o controle interno realizado pela CGU, [acesse o portal eletrônico do órgão.](#)

E para saber mais sobre o controle interno do IF Sudeste MG, [acesse o portal eletrônico do instituto.](#)

### 3.3 Controle social

Esse é o assunto principal da nossa cartilha. Controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações governamentais. Em outras palavras, é quando o cidadão exerce o papel de fiscal com a finalidade de verificar se o dinheiro público está sendo usado de maneira correta ou se está sendo desviado para outras finalidades.

Quem pode exercê-lo? Todos os cidadãos, homens ou mulheres, maiores ou menores de idade, podem exercer o controle social. Ao praticá-lo a pessoa está exercendo sua cidadania. Mas o que é cidadania?

A cidadania representa as muitas formas que um sujeito tem de participar da gestão pública e, assim, contribuir para um Estado mais justo, eficiente e democrático. É algo garantido na Constituição, que envolve direitos e deveres. Todo indivíduo tem direito a serviços públicos de qualidade, como saúde, educação, cultura, assistência social, segurança, dentre outros.

Mas também tem o dever de zelar pelos bens, equipamentos e espaços públicos, como avenidas, áreas de lazer, unidades de saúde e assistência social, escolas, praças e tudo mais que estiver relacionado à ordem e ao bom funcionamento dos serviços públicos. A cidadania significa que o indivíduo deve ser mais consciente, responsável e capaz de modificar a realidade social. Para tanto, ele deve participar da gestão pública e fazer o controle social.

É por meio do controle social (o cidadão de olho na coisa) que se pode obter informações e acompanhar o que a administração pública está fazendo com os recursos. Também é por meio dele que o cidadão pode acionar os órgãos competentes ao se deparar com algo suspeito ou irregular.

Olha que legal: por meio do controle social, você pode provocar mais dois tipos de controles: o externo e o interno, que vimos um pouco mais acima. Vários agentes agindo em prol de uma gestão governamental com menos desvios de recursos e corrupção.

É importante ter em mente que para exercer o controle social é primordial o acesso à informação pública. E o acesso é um direito do cidadão estabelecido por meio da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Um pouco mais a frente vamos falar mais sobre alguns pontos dessa lei. Perceba, jovem, o quanto você é importante nesse processo! Caso se depare com atos irregulares de gestores ou de agentes públicos faça a diferença na sociedade comunicando o fato aos órgãos competentes. Com os avanços tecnológicos atuais você pode contribuir sem sair de casa.

O bom funcionamento da sociedade depende da qualidade dos gastos públicos. ***E essa qualidade depende de VOCÊ, da sua atenção!***

Parte 4

## Princípios da administração pública

Como o controle social consiste em acompanhar e fiscalizar a atuação do poder público, é essencial conhecer os princípios que regem a Administração Pública no ordenamento jurídico brasileiro, ou seja, as regras e diretrizes que norteiam sua atuação.

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 37, estabelece esses princípios, e nesse caso, destacamos aqueles mais conhecidos: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, também conhecidos pela sigla LIMPE.

### 4.1 Princípio da legalidade

O princípio da legalidade significa que o administrador público está, em todos os seus atos funcionais, sujeito ao mandamento da lei, e dele não se pode afastar sob pena de praticar ato inválido, expondo-se à responsabilidade disciplinar, civil e no âmbito criminal (Meirelles, 1998).

Assim, o gestor público só pode fazer ou deixar de fazer algo em virtude de lei, ou seja, com autorização expressa da norma legal. Nada de “achismo” ou “porque eu quero assim e pronto”. Se algo for feito fora do que determina a regra, o ato é considerado inválido e deixa de produzir efeitos e o gestor, ou quem o praticou, pode ser penalizado.



### 4.2 Princípio da impessoalidade

O princípio da impessoalidade traz a ideia de que a Administração Pública deve tratar todos de forma igualitária, sem discriminações, favoritismos ou perseguições. Questões pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa (Mello, 2009).

Esse princípio estabelece a imparcialidade na defesa do interesse público, com o objetivo de manter a igualdade no tratamento de todos os cidadãos, ou seja, tratamento igualitário.

### 4.3 Princípio da moralidade

Já a moralidade, não a comum, mas a jurídica, é um requisito para validade de todo ato da Administração Pública. Esse princípio obriga os agentes públicos a atuarem em conformidade com os princípios éticos estabelecidos por lei. (Meirelles, 1998).

## 4.4 Princípio da publicidade

A Publicidade, por sua vez, é o princípio que obriga a Administração Pública a divulgar seus atos, contratos e demais instrumentos que celebre, tornando-os públicos, conhecidos e acessíveis, a fim de garantir a transparência e iniciar seus efeitos (Gasparini, 2011).

O princípio da publicidade é o que garante a transparência na Administração Pública, podendo ser considerado como a prestação de contas à população. Os órgãos e instituições públicas devem disponibilizar dados e informações a fim de honrar a prestação de contas com a sociedade. O sigilo é exceção para casos previstos em lei.

A Lei nº 12.527 de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – contempla e regulamenta o direito de acesso à informação por parte de todos os cidadãos. Esse dispositivo é muito importante quando se fala de acesso à informação, transparência e publicidade dos dados.

## 4.5 Princípio da eficiência

O princípio da eficiência trata da incessante procura pela produtividade e economicidade administrativa, executando serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional (Pinto, 2013).

Esse princípio se resume no conceito da boa administração, ou seja, estando dentro da legalidade é dever do servidor público atuar com a finalidade de oferecer o melhor serviço possível preservando os recursos públicos. Ou seja, a administração pública deve sempre priorizar a execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios.

## Acesso à informação

Esse é um ponto muito importante quando falamos em controle social, pois uma das ferramentas para participação é justamente ter acesso à informação. As informações sobre o gasto público podem estar dispostas em diversos canais e sítios eletrônicos. Em regra, elas devem estar acessíveis aos cidadãos por meio de disposição nos portais eletrônicos de cada instituição pública. No âmbito da União, esse acesso aos portais eletrônicos recebe o nome de “Acesso à Informação”.

A Administração Pública é obrigada a publicar determinadas informações sobre a execução orçamentária e financeira de suas atividades. Essa exigência é fruto da Lei Complementar nº 131/2009, denominada de Lei da Transparência. O sigilo da informação é a exceção e só pode ser aplicado nos casos previsto na própria lei.

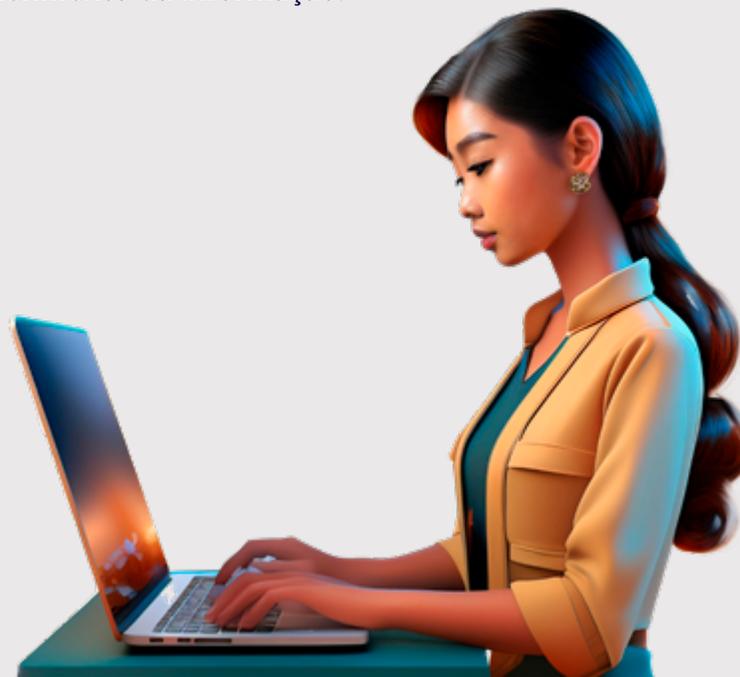
As informações podem ser disponibilizadas ao cidadão por diferentes meios, tais como:

- Disponíveis no próprio portal eletrônico do órgão.
- Por solicitação por meio dos canais eletrônicos de atendimento do órgão.
- Por solicitação presencial nas unidades administrativas do órgão.

Quando as informações estão disponibilizadas pela Administração Pública nos seus portais eletrônicos e/ou nas suas repartições públicas, a isso chamamos de **transparência**

**ativa**, ou seja, o órgão disponibiliza essas informações de forma espontânea ou por obrigação legal. Nesse caso, basta o cidadão procurar a informação que deseja.

Se a informação não estiver disponível nos portais eletrônicos e o interessado tiver que solicitá-la por meio de requerimento, a isso chamamos de **transparência passiva**, ou seja, o cidadão faz a solicitação por meio do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), previsto na Lei 12.527/2011. Esse sistema deve estar acessível no portal do órgão para que a pessoa possa fazer o requerimento da informação.



## Parte 6

# Fiscalizando o IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

Agora que sabemos sobre o direito de acesso à informação e como solicitá-la pelos canais adequados, vamos conhecer no âmbito do IF Sudeste MG como podemos ter acesso às informações que dizem respeito ao gasto público.

No portal eletrônico do IF Sudeste MG é possível obter diversas informações sobre vários assuntos. Trataremos aqui das informações que dizem respeito à execução financeira da instituição e de seus Campus, ou seja, aqueles dados que auxiliam o cidadão a acompanhar o gasto da instituição e exercer o controle social.

### 6.1 Página principal do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba

O primeiro passo é sempre acessar a página eletrônica da instituição. A página principal do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba é organizada conforme a figura ao lado esquerdo.

À esquerda do site, encontra-se a opção de “Acesso à Informação”. É por meio desse ícone que vamos conhecer e acompanhar o gasto público da instituição e de suas unidades, baseado nas informações disponibilizadas pelo IF. Ao clicar em “Acesso à Informação” aparece uma série de opções de consultas, conforme a figura ao lado direito:

ACESSOS À INFORMAÇÃO
Institucional
Ações e programas
Participação Social
Auditorias
Convênios e Transferências
Receitas e Despesas
Licitações e Contratos
Servidores
Terceirizados
Informações classificadas
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
Perguntas frequentes
Dados Abertos

## 6.2 Quanto e com o que o IF anda gastando?

Então, vamos navegar pelo portal do IF. Abordaremos informações sobre o que o Instituto compra, como compra e com quem contrata, sobre os gastos com colaboradores terceirizados, servidores, assistência estudantil e outras despesas.

Por meio dessas informações, teremos condições de conhecer os gastos que a instituição realiza e, assim, exercer o controle social com mais facilidade.

Neste capítulo vamos mostrar as possibilidades de consultas, mas sem aprofundar em cada ponto em particular, pois cada um dos interessados pode acessar essas informações visando finalidades distintas.

Sabemos que, em alguns casos, as informações não são tão compreensíveis e, na maioria das vezes, as nomenclaturas não fazem parte do cotidiano, mas é importante que você tenha noção de que esses elementos existem para que, aos poucos, possa aprimorar o seu conhecimento e ter melhores condições de exercer o seu direito de controle.

Caso alguma nomenclatura ou assunto esteja incompreensível, um profissional da área dentro do Campus Rio Pomba pode oferecer apoio ou esclarecimento necessário. O Campus conta com uma Seção Contábil que está direta e indiretamente ligada aos assuntos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Campus, sendo gerida por contadores públicos.

Os ganhos e gastos na Administração Pública são denominados de receitas e despesas. As receitas e as despesas públicas são componentes do Orçamento Público, que é um instrumento de viabilização do planejamento governamental e de realização de políticas públicas organizadas em programas, mediante a quantificação das metas e alocação de recursos para as ações orçamentárias como projetos, atividades e operações especiais (Paludo, 2017).

Isso quer dizer que tanto as receitas quanto as despesas devem ser minimamente planejadas e, para isso, o governo, por meio de uma lei, denominada de Lei Orçamentária Anual (LOA), estima as receitas e fixa as despesas: ou seja, toda execução do gasto terá que ter autorização para se efetivar. Não é simplesmente gastar.

As receitas podem ser compreendidas como todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, ou seja, entrada de bens e valores no patrimônio do órgão. Vamos exemplificar olhando para o IF Sudeste MG?

- Os repasses e transferências do governo.
- As receitas com a venda do ticket de alimentação.
- As receitas com as vendas de mercadorias produzidas no Campus, ou com as vendas de animais.
- As receitas de recebimentos de multas administrativas aplicadas.
- As doações recebidas etc.

Já as despesas podem ser compreendidas como os gastos que a administração executa para atingir suas finalidades institucionais e sociais. Vamos exemplificar olhando para o IF Sudeste MG?

- Despesa com energia elétrica.
- Despesa com prestação de serviços de limpeza e conservação do campus.
- Despesa com prestação de serviços dos colaboradores terceirizados.
- Despesa com a aquisição de equipamentos e maquinários.
- Despesa com a manutenção dos equipamentos e maquinários.
- Despesa com aquisição de materiais de consumo para as áreas de ensino e administrativa.
- Despesa com a aquisição de material para aulas práticas.
- Despesa com a prestação de serviços de manutenção da estrutura e instalações.
- Despesa com a folha salarial dos servidores (Professores e Técnicos Administrativos).
- Despesas com pagamentos de bolsas estudantis.
- Despesa com a manutenção e funcionamento do refeitório etc.

Essas informações sobre a execução financeira do IF Sudeste MG podem ser acessadas pelo ícone “Receitas e Despesas” que disponibiliza um link da Pró-reitoria de Administração, como se demonstra na figura a seguir.



Ao acessar o link, você terá acesso a dois painéis que detalham a execução financeira por diferentes tipologias: Painel Financeiro e Painel Orçamentário. São informações visualizadas por meio da ferramenta Microsoft Power BI. Vamos falar um pouco sobre esses painéis.

## 6.2.1 Painel Financeiro



Por meio do painel financeiro, é possível consultar os pagamentos realizados aos prestadores de serviços e fornecedores de bens. A consulta conta com filtros que permitem obter o valor total dos pagamentos realizados pelo IF Sudeste MG, seja de forma global (instituição como um todo), seja por campus específico. Cada campus é identificado como uma “Unidade Gestora”, ou seja, a unidade responsável pela administração dos recursos ou pela execução dos gastos correspondentes.

Ao navegar pelo Painel Financeiro, as informações são apresentadas na forma da figura abaixo:

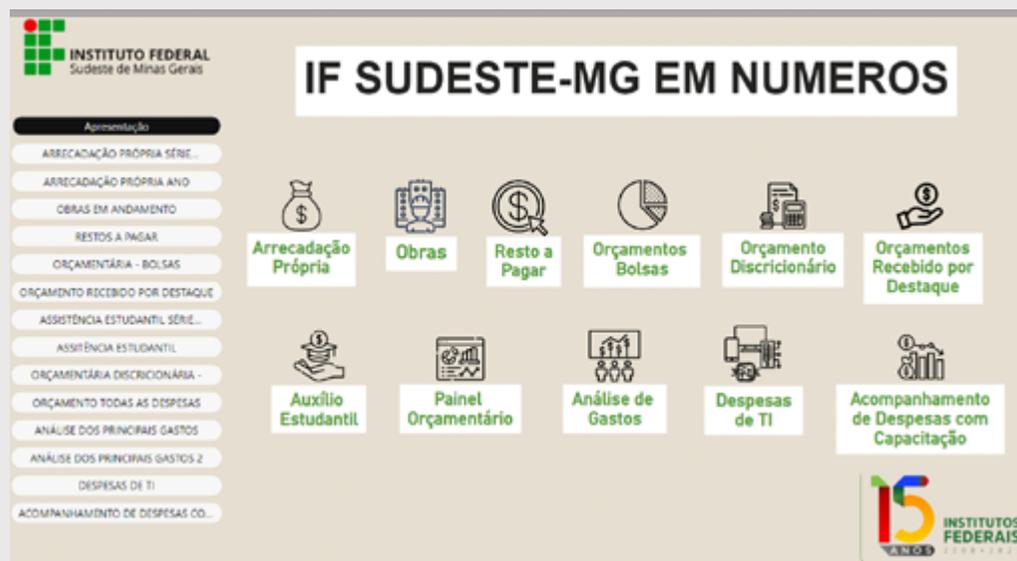


Note que o Painel Financeiro está ligado ao valor gasto com os pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços. Esse painel possui várias abas nas quais podem ser consultados os seguintes tipos de pagamentos:

- Relação de pagamentos a realizar.
- Relação de pagamentos – Fornecimento de bens.
- Relação de pagamentos – Obras.
- Relação de pagamentos – Serviços.
- Relação de pagamentos – Locação de Mão de Obra.
- Relação de pagamentos – Pequenos fornecedores.

## 6.2.2 Painel Orçamentário

No painel orçamentário a consulta abrange mais informações sobre a execução do orçamento. Na figura abaixo, é possível visualizar como essas informações estão organizadas.



Basta clicar no tipo de informação desejada (na lista à esquerda da imagem) que os valores são apresentados. A consulta também possui filtros para cada Campus (Unidade Gestora).

Nesse painel, por exemplo, você pode ter acesso ao valor de:

- Arrecadação Própria - aquelas receitas que são do esforço do órgão (ou campus) - Exemplo: vendas de mercadorias e produtos, receitas de aluguéis, vendas de tickets de alimentação, vendas de animais, multas aplicadas a fornecedores, tarifas por serviços prestados etc.
- Assistência Estudantil - Valor que o Instituto (ou Campus) investe nos alunos, como por exemplo: Bolsas de estudos.

### 6.3 O que o Instituto compra, como compra e com quem contrata?

Essas informações podem ser acessadas por meio do ícone “Licitações e Contratos”. Sabemos que esses assuntos, por envolverem atos formais da Administração Pública, não fazem parte do cotidiano da maioria das pessoas. No entanto, é importante ter uma noção básica desses instrumentos, já que, na maioria das vezes, um gasto ou despesa pública tem origem em processos licitatórios ou em contratos firmados pelo poder público.

Então, vamos falar de maneira ampla o que é uma licitação e o que é um contrato administrativo.

Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública convoca, sob condições estabelecidas em ato próprio (na maioria das vezes é um Edital), interessados para apresentação de propostas relativas ao fornecimento de bens, prestação de serviços ou execução de obras. É um meio utilizado para concretizar uma contratação destinada a suprir uma necessidade administrativa de forma eficiente e econômica.

Em termos simples, a licitação é o processo pelo qual a

Administração Pública realiza compras, vendas, contratações de serviços ou aquisição de materiais e bens. Trata-se da regra geral para contratações públicas, e deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (LIMPE), além de outros princípios administrativos. Em termos práticos, é a chamada “burocracia da contratação”, que busca garantir transparência, isonomia e o uso adequado dos recursos públicos.

Já os contratos administrativos são instrumentos firmados entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio dos quais se estabelece acordo de vontades, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas. De forma resumida, os contratos administrativos definem a relação jurídica entre a Administração e o particular, sendo o documento que estabelece as condições e deveres entre as partes. Esses contratos são provenientes das licitações.

O IF Sudeste MG disponibiliza em seu portal a relação das licitações e contratos realizados, podendo o interessado consultá-los, conforme demonstra a figura:



Ao clicar no ícone desejado, o cidadão terá acesso à relação dos processos realizados e às obrigações assumidas pela instituição. A ferramenta possibilita ao cidadão realizar a consulta com alguns filtros, como por exemplo, a unidade responsável (campus) ou situação do contrato (vigente, suspenso ou encerrado).

Nesse tópico, o cidadão pode ter a ciência do valor inicial de cada contrato que a administração celebra com terceiros podendo, inclusive, ter ciência das obrigações do fornecedor/prestador de serviço e, nesse caso, avaliar se elas estão sendo cumpridas no dia a dia.

Além disso, caso seja de interesse, a pessoa pode pesquisar todo o procedimento de contratação, utilizando o número do processo administrativo que consta nos contratos. Essa consulta é realizada por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, conforme figura abaixo:

[Link de acesso](#)

Mas o que você pode fazer com essas informações?

O objetivo não é formar especialistas no assunto, uma vez que tais processos envolvem atos de natureza altamente técnica, mas sim proporcionar uma compreensão geral sobre seu funcionamento.

A contratação de serviços ou fornecimento de materiais e bens objetiva atender à demanda institucional e manter o funcionamento da máquina pública, tanto na área de ensino quanto na área administrativa. Cabe ao usuário dos serviços ou do fornecimento avaliar a qualidade da contratação realizada. É nesse contexto que se insere a participação cidadã.

Você pode também ser o fiscal do processo, avaliando, no dia a dia, a forma como os serviços estão sendo prestados. Isso inclui observar se há ausência de algum funcionário em seu posto de trabalho, se a qualidade do serviço corresponde ao que foi contratado, se determinada obra ou reforma foi executada conforme previsto no processo ou contrato, entre outros aspectos. Trata-se de exercer um papel ativo na vigilância da qualidade dos serviços públicos.

Ao identificar alguma irregularidade, ou algo que aparente estar em desacordo com o previsto, você pode procurar a administração e relatar sua percepção. A partir dessa comunicação, a administração pode avaliar tecnicamente a situação relatada e, assim, tomar as providências necessárias, caso alguma condição do contrato não tenha sido respeitada. Olha que legal! Veja como você pode ser importante nesse monitoramento.

Outro exemplo: caso seja identificado que a administração adquiriu determinado equipamento ou material que se encontra

abandonado ou sem uso adequado, é possível relatar essa situação aos órgãos responsáveis. Situações de depreciação de equipamentos ou de uso indevido para fins pessoais também podem, e devem, ser comunicadas à administração pública, a fim de que as medidas cabíveis sejam adotadas. A administração avalia cada caso e toma as providências que forem necessárias.

Tudo isso pode ser verificado no dia a dia apenas olhando para o lado. E a administração pode ser comunicada tanto pelos serviços on-line de Ouvidoria, por e-mail ou nas próprias dependências, diretamente com os servidores.

Além disso, caso sejam identificados materiais ou serviços que a instituição costuma contratar, e haja conhecimento de empresas, inclusive de familiares ou conhecidos, que forneçam esses bens, é possível informá-las sobre a possibilidade de se tornarem potenciais fornecedoras. A partir disso, essas empresas poderão se inteirar do processo e avaliar a viabilidade de participação nas contratações públicas.

Muitos que vendem para o IF são de longe ou até mesmo de outros estados. Quanto mais fornecedores de perto, melhor para a economia local.

## 6.4 Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Esse serviço foi criado por exigência da Lei nº 12.527/2011 (LAI) e objetiva facilitar o acesso à informação pública produzida por órgãos do Poder Executivo Federal.

O Sistema Eletrônico do Serviço de informação ao Cidadão (e-SIC) é um ambiente virtual que abrange a transparência passiva na gestão pública, ou seja, significa dizer que o cidadão precisa provocar a administração em busca de determinada

informação, pois ela não se encontra transparente ou publicada. É necessário que o cidadão faça um requerimento para que a administração avalie e disponibilize essa informação.

No portal do IF Sudeste MG o Serviço de Informação ao Cidadão apresenta as seguintes informações: conforme figura abaixo.

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > ACESSO À INFORMAÇÃO > SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

### Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Criado pelo artigo 9º da Lei de Acesso à Informação, o SIC é o setor responsável por: a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; c) protocolizar documentos e requerimentos do acesso a informações.

O IF Sudeste MG possui sua unidade formalizada no interior da Ouvidoria Pública do IF Sudeste MG (art. 7º Regimento Interno da Ouvidoria).

**Gestão do SIC:** Profª Cristina Thielmann Martins - Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 482/2021

**Autoridade de Monitoramento da LAI:** Auditora Maria Luíza Firmiano Teixeira Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 481/2021

**Contatos:**  
E-mail: [sic@ifsudestemg.edu.br](mailto:sic@ifsudestemg.edu.br)  
Telefone: (32) 98435-1029

**ATENÇÃO:** Os pedidos de acesso à informação deverão ser, preferencialmente, cadastrado na Plataforma Fala.BR. No entanto, de acordo com a Súmula CRMII Nº01/2015, caso exista canal ou procedimento específico efetivo para obtenção da informação solicitada, o órgão ou a entidade deve orientar o interessado a buscar a informação por intermédio desse canal ou procedimento, indicando os prazos e as condições para sua utilização, sendo o pedido considerado atendido.

**Atendimento presencial:** Reitoria: R. Luz Interior, 360 - Santa Luzia, Juiz de Fora - MG, 36030-713, 9º Andar

**Horário de funcionamento:** de Segunda a sexta-feira de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas

Para gerar relatórios de acompanhamento do acesso à informação no âmbito do IF Sudeste MG acesse:  
<https://esc.cgu.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/RelatorioAnualPedidos.aspx>

**NOSSAS UNIDADES**

- Visão Geral
- Reitoria
- Barbacena
- Juiz de Fora
- Manhuaçu
- Muriaé
- Rio Pomba
- Santos Dumont
- São João del-Rei

**FALA BR**

**PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DA LAI**

**RELATÓRIOS**

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS E MAPEAMENTO DE PROCESSO**

**PESQUISA DE PEDIDOS DE ACESSO**

Ao acessar a página do SIC, o cidadão pode ter acesso à plataforma do “Fala.BR” e ao “Painel de Acompanhamento da LAI”. Vamos falar um pouco sobre essas duas ferramentas?

## 6.4.1 Fala.BR

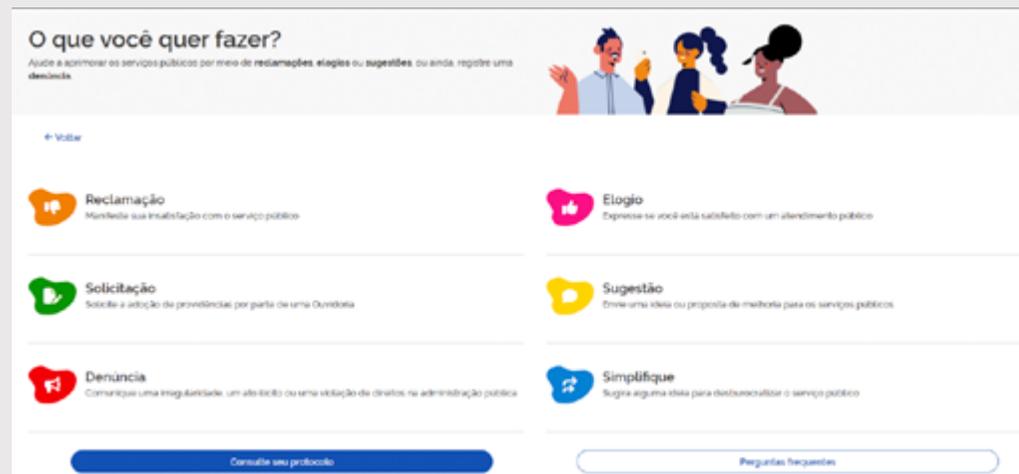
A Plataforma do “Fala.BR” é um espaço onde pode-se realizar um pedido de acesso à informação, fazer denúncias, elogios, reclamações ou enviar sugestões. Nessa plataforma, estão inseridos os serviços de “Ouvidoria” e “Acesso à informação”, conforme figura abaixo.



Caso o interessado deseje se manifestar perante a Administração Pública para encaminhar alguma comunicação, sugestão, reclamação ou elogio, o canal adequado é o serviço de Ouvidoria, por meio do qual a administração se dispõe a escutá-lo. Por outro lado, se a intenção for solicitar dados ou documentos públicos, o instrumento apropriado é o serviço de Acesso à Informação, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (LAI).

O Fala.BR constitui uma das ferramentas de diálogo entre o cidadão e a administração pública. Por meio dessa plataforma, é possível exercer o controle social de forma concreta, permitindo o registro de manifestações relacionadas a irregularidades percebidas na atuação administrativa.

O serviço de “Ouvidoria” comporta os registros de “Reclamação”, “Solicitação”, “Denúncia”, “Elogio”, “Sugestão”, “Simplifique”. Ao clicar em “Ouvidoria”, o cidadão tem acesso a esse menu:



Em cada opção é detalhado ao cidadão o tipo e objetivo da manifestação. A administração irá receber essa provocação e analisar conforme o caso.

Mas aí vem aquela pergunta: preciso me identificar? Não. Você pode fazer sua manifestação sem se identificar, caso queira. Mas caso você se identifique, fique sabendo que seus dados são sigilosos, ou seja, o causador daquele “problema” não saberá quem fez a manifestação. Seus dados são conhecidos apenas pelas autoridades que têm a responsabilidade de receber sua manifestação e dar sequência na apuração. Mas eles também devem guardar sigilo da identificação.

## 6.4.2 Como anda a transparência da nossa instituição?

Esse dado pode ser obtido por meio do Painel de Acompanhamento da LAI, Lei nº 12.57/2011, que foi

desenvolvido pela Controladoria Geral da União (CGU) e apresenta um panorama da implementação da norma no Poder Executivo Federal. Há informações sobre números de pedidos e recursos, cumprimentos de prazos, perfil dos solicitantes, transparência ativa, entre outros aspectos.

No painel é possível fazer comparações entre órgãos, pesquisar e examinar indicadores. O painel apresenta o seguinte layout:



Ele mostra as informações classificadas por tipo: Pedidos, Solicitantes, Omissões, Recursos e Transparência Ativa.

Esse painel funciona como informativo para que se possa ter conhecimento de como os órgãos andam se comportando com a relação à transparência de seus atos administrativos. Nesse painel, não há possibilidade de interação com o cidadão, é apenas um espaço de informação e acompanhamento sobre o comportamento dos órgãos quanto a obediência à Lei nº 12.527/2011.

Como exemplo, você pode verificar como anda a situação do IF Sudeste MG pesquisando nos filtros pelo nome do órgão, que é IFMGSE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. [Link de acesso ao painel](#)

## 6.5 Dados Abertos

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal é regulamentada pelo Decreto nº 8.777/2016, dentre seus objetivos estão os de promover a publicação de dados dos órgãos públicos e fomentar o controle social.

Dados governamentais abertos (DGA) são dados públicos, divulgados na internet em formato aberto, de modo que qualquer pessoa possa acessar, reutilizar, modificar e redistribuir, para qualquer finalidade, estando sujeita a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria.

No âmbito dos Institutos Federais, essa é uma ferramenta que ainda carece de melhorias, pois, de acordo com Marques et al. (2021), verificam-se contundentemente diversas lacunas na disponibilização de dados abertos por parte dessas instituições, além da baixa aderência à abertura de dados em conformidade com as recomendações da Controladoria Geral da União.

No portal do IF Sudeste/MG, o atributo Dados Abertos apresenta as seguintes informações, conforme figura a seguir:

## Dados Abertos

A Política de Dados Abertos, no âmbito do Poder Executivo federal, tem seu amparo legal no Decreto N.º 8.777, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto N.º 9.903, 8 de julho de 2019 e prevê a disponibilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autarquias e fundações, de seus dados de forma que sejam acessíveis ao público e que possam ser livremente utilizados de modo a fomentar o controle social, promover o desenvolvimento tecnológico e permitir que haja inovação nos diversos setores da sociedade, aprimorando, inclusive a cultura da transparência pública.

O Plano de Dados Abertos é um documento de gestão, obrigatório, que irá orientar as ações de implementação e promover a continuidade da abertura dos dados abertos da instituição.

O primeiro Plano de Dados Abertos do IF Sudeste MG, aprovado pelo Conselho Superior teve vigência de 2018 a 2020. O segundo plano foi aprovado, em 2021, pelos Conselhos de Governança Digital (COGD) e Conselho Superior (CONSU), respectivamente, pela Resolução COGD N.º 06, de 19 de abril de 2021 e pela Resolução CONSU N.º 26, de 24 de junho de 2021 e terá vigência de 2021 a 2023.

A base de dados do IF Sudeste MG está disponível no Portal de Dados Abertos e no Portal Brasileiro de Dados Abertos, neste último utilizando a sigla IFMGSE.

- Plano de Dados Abertos 2018-2020
- Plano de Dados Abertos 2021-2023
- Plano de Dados Abertos 2022-2024
- Comissão de Acompanhamento e Implementação
- Relatório de Acompanhamento e Monitoramento - PDA 2018-2020
- Painel de Monitoramento de Dados Abertos do Governo Federal

Entre em contato com a Ouvidoria para esclarecer dúvidas, registrar reclamações ou apontar sugestões por meio do e-mail [ouvidoria@ifsudestemg.edu.br](mailto:ouvidoria@ifsudestemg.edu.br)

PLANOS DE DADOS ABERTOS >

RELATORIOS >

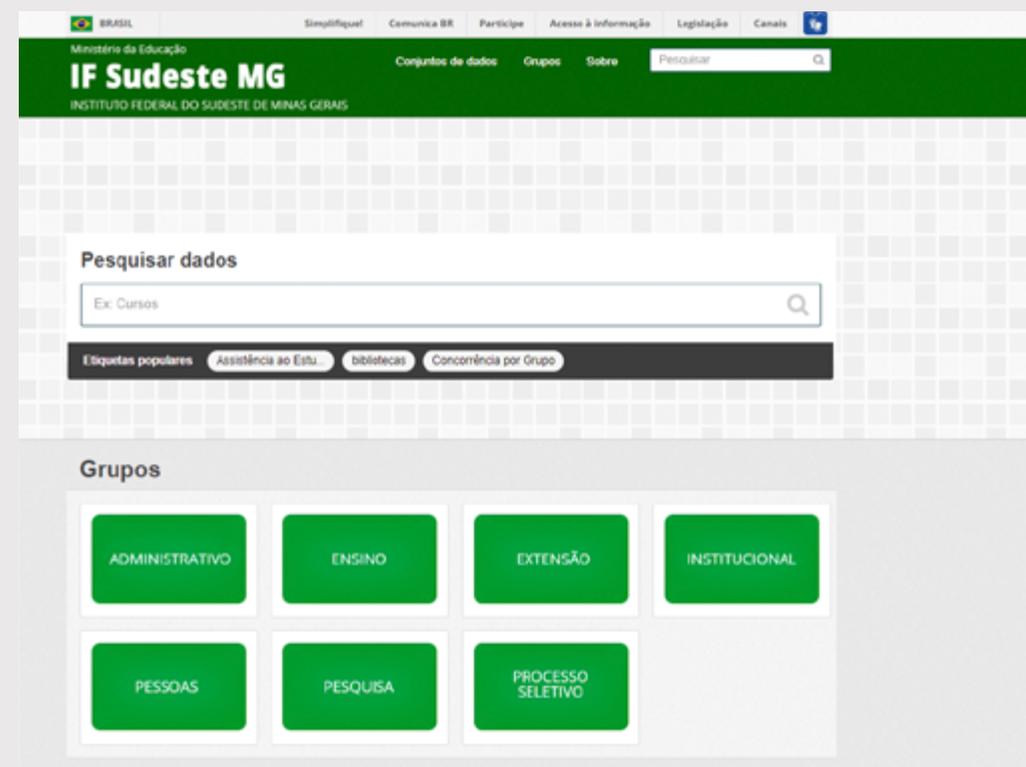
DOCUMENTOS LEGAIS >

DESIGNACOES >

las e utilizá-las da forma que julgar necessário.

Caso a informação que o interessado procure não esteja nesse espaço, nem nos demais espaços descritos nesta cartilha, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) pode ser provocado para obtenção desses dados.

A abertura das bases de dados governamentais pode contribuir positivamente com a democracia, transparência e controle social, uma vez que, oportuniza ao cidadão o acesso, reutilização, modificação e redistribuição livre das informações não sigilosas dos órgãos públicos (Marques et al., 2021).



The screenshot shows the website interface for IF Sudeste MG's Open Data Portal. At the top, there is a navigation bar with links for 'Brasil', 'Simplifique!', 'Comunicação BR', 'Participe', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is the header for 'Ministério da Educação IF Sudeste MG INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS'. A search bar is present with the placeholder text 'Ex: Cursos'. Below the search bar, there are 'Etiquetas populares' (Popular tags) including 'Assistência ao Estudante', 'bibliotecas', and 'Concursos por Grupo'. The main content area is titled 'Grupos' (Groups) and displays seven green buttons representing different data categories: ADMINISTRATIVO, ENSINO, EXTENSÃO, INSTITUCIONAL, PESSOAS, PESQUISA, and PROCESSO SELETIVO.

Ao acessar a página dos Dados Abertos, o cidadão poderá ter acesso à base de dados do IF Sudeste MG, por meio de dois caminhos: Portal de Dados Abertos e Portal Brasileiro de Dados Abertos. Vamos falar um pouquinho sobre esses caminhos?

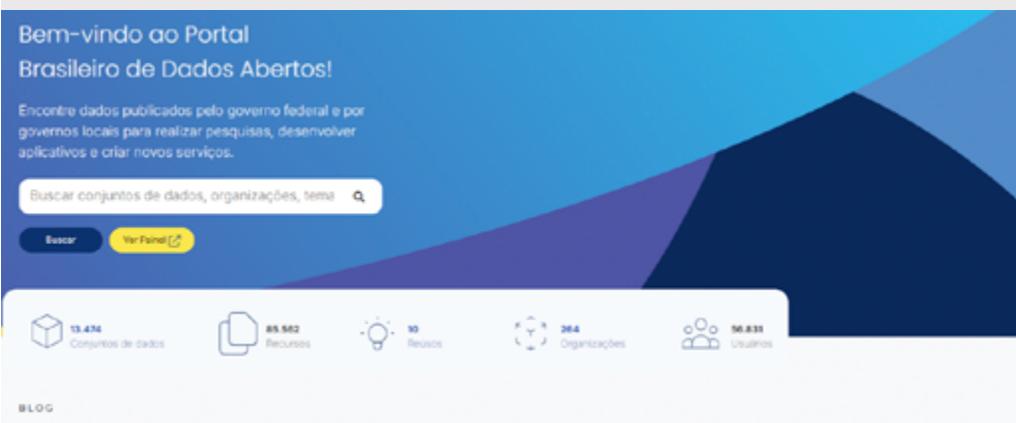
### 6.5.1 Portal de Dados Abertos

O Portal de Dados Abertos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais tem como objetivo disponibilizar para toda a comunidade dados e informações públicas da Instituição, que podem ser usadas no desenvolvimento de aplicativos e ações.

As informações são subdivididas por grupos e, ao clicar no grupo de interesse, o cidadão poderá baixar as informações, analisá-

## 6.5.2 Portal Brasileiro de Dados Abertos

Por esse caminho, o cidadão tem acesso aos Dados Abertos do Governo Federal e dos governos locais. Trata-se de um banco de dados consolidado e que pode ser consultado mediante busca por instituição, por exemplo.



Para consultar o IF Sudeste MG pelo Portal Brasileiro dos Dados Abertos, basta utilizar a sigla IFMGSE na busca.

Caso a informação que o cidadão procure não esteja nesse espaço, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) pode ser provocado para obtenção desses dados.

## 6.6 E qual o valor do patrimônio da Instituição?

Essa informação pode ser obtida pelo ícone “Contabilidade”. A contabilidade, enquanto ciência, tem como papel a prestação de informações estruturadas aos seus diversos usuários, sejam eles internos e externos (Iudicibus; Marion, 1999). Nesse sentido, a informação contábil pode ser compreendida como sendo um dado financeiro que é processado e moldado para atender aos usuários e ser utilizada com uma base para a tomada de decisão.

Pelas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), o IF Sudeste deve publicar relatórios contábeis com o objetivo de dar publicidade dessas informações ao público em geral. Alguns desses relatórios são chamados de demonstrações contábeis, que são voltadas para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e para tomada de decisão. As demonstrações contábeis são, ou deveriam ser, os relatórios mais completos numericamente em termos de informações financeiras, orçamentárias e patrimoniais da instituição, sendo elas:

- Balanço Patrimonial.
- Balanço Orçamentário.
- Balanço Financeiro.
- Demonstração das Variações Patrimoniais.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

De forma resumida, a contabilidade registra os bens, direitos e obrigações das instituições. É a prestação de contas da situação patrimonial à sociedade.

No portal do IF Sudeste MG pode-se obter essas informações, conforme a figura a seguir:

[VOCE ESTÁ AQUI](#) > [PÁGINA INICIAL](#) > [INSTITUCIONAL](#) > [PRO-REITORIAS](#) > [ADMINISTRAÇÃO](#) > [ESTRUTURA ORGANIZACIONAL](#) > [COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E CUSTOS](#)



**Pró-Reitoria de Administração**

**Coordenação-Geral de Contabilidade e Custos**

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os princípios de contabilidade e as normas contábeis direcionadas ao controle patrimonial das entidades do setor público. Tem como objetivo fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos da natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Neste contexto, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes saídas de informações geradas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público, promovendo transparência dos resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial.

- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS >
- DEMONSTRAÇÕES DE CUSTOS >
- DOCUMENTOS >

**NOSSAS UNIDADES**  
 Visão Geral

O cidadão poderá obter informações sobre:

- Os valores registrados em bens móveis (equipamentos, maquinários, veículos, mobiliários etc.)
- Os valores registrados em Bens imóveis (estruturas, edificações, instalações etc.)
- Os valores registrados em Bens Intangíveis (softwares, marcas, patentes)
- Valores de receitas arrecadadas (recursos governamentais e vendas de produtos e serviços)
- Despesas com pessoal (salários e benefícios)
- Despesas com materiais de consumo e serviços etc.

Cada demonstração contábil tem uma finalidade e diferentes informações. Caso a informação ou demonstração contábil que o cidadão procure não esteja nesse espaço, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) pode ser provocado para obtenção desses dados.

## 6.7 Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão (RG) é a peça central da prestação de contas que os responsáveis pela gestão de recursos públicos devem realizar a cada exercício. Seu objetivo principal é oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da entidade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos (TCU, 2022).

É um tipo de relatório que contém informações financeiras e não financeiras da instituição e é elaborado de forma mais objetiva, clara e dinâmica para a sociedade.

No âmbito do IF Sudeste MG, o Relatório de Gestão é elaborado com a contribuição dos vários setores envolvidos na gestão do órgão. Na figura 17, é apresentada a página web onde esses relatórios são publicados.

[Ir para o conteúdo](#) | [Ir para o menu](#) | [Ir para a busca](#) | [Ir para o rodapé](#)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

**IF SUDESTE MG**  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Buscar no portal

[Fale Conosco](#) | [Ouvidoria](#) | [Perguntas frequentes](#) | [Comunicação Social](#)

[VOCE ESTÁ AQUI](#) > [PÁGINA INICIAL](#) > [DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS](#) > [RELATÓRIOS DE GESTÃO](#)



**Relatórios de Gestão**

Título	Tipo
Relação de Campi dos Institutos Federais	Arquivo
Relatório de Auditoria da CGU	Arquivo
CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional ano 2009	Arquivo
Relatório Individual de autoavaliação - IF Sudeste MG	Arquivo
Relatório de Gestão 2023	Arquivo
Relatório de Gestão 2022	Arquivo

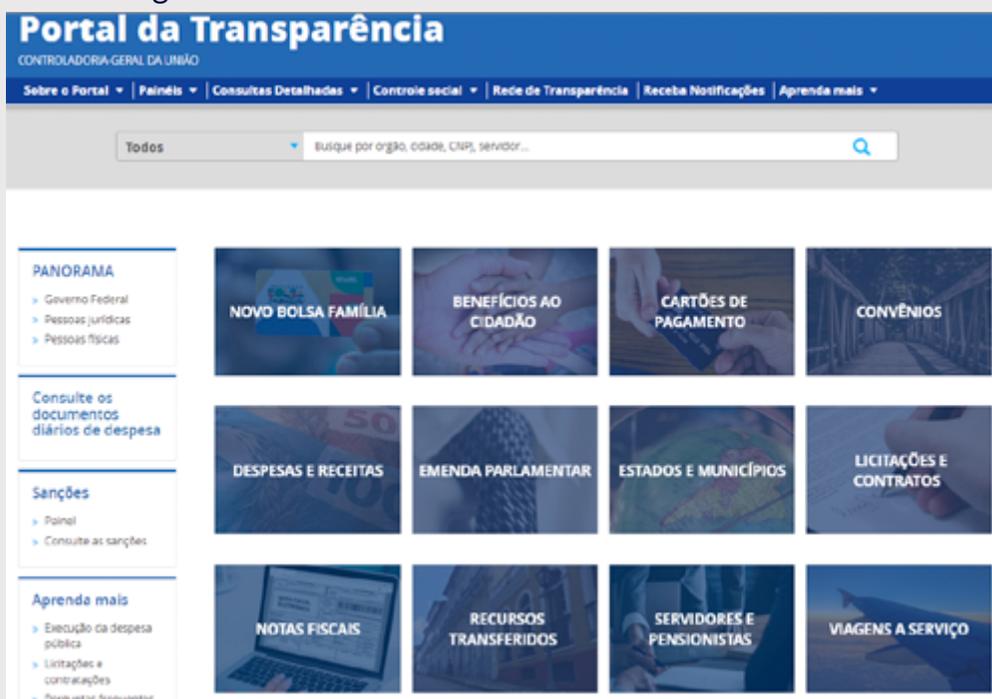
Assim sendo, por meio do Relatório de Gestão a sociedade poderá ter conhecimento dos resultados e desafios enfrentados pela instituição. É a prestação de contas de como os recursos estão sendo aplicados e os esforços administrativos e de gestão realizados para cumprimento das ações e metas educacionais.



## Parte 7

# Portal da transparência do Governo Federal

O Portal da Transparência do Governo Federal é um site de acesso livre onde o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. Foi lançado pela Controladoria-Geral da União em 2004 e, de tempos em tempos, vem sendo aprimorado para melhor oferecer transparência às informações públicas. Pelo portal, é possível realizar diversas consultas como receitas, despesas, salários de servidores públicos federais, entre outros, conforme a figura a seguir:



O portal pode ser acessado [por este endereço](#).

## Parte 8

# Espaço de participação juvenil no âmbito do IF Sudeste MG



Com relação ao momento das ações públicas que se deseja acompanhar, o Controle Social pode ser de caráter prévio, concomitante e posterior. Sendo ele prévio, pode se constituir, por exemplo, pela participação nas audiências abertas e em reuniões de planejamento das políticas e do orçamento público. Sendo ele concomitante, se realiza pelo acompanhamento, fiscalização e denúncia durante a execução dos programas e gastos governamentais. Já o controle posterior, é a avaliação de resultados, desempenho e eficiência da gestão de determinado agente (ENAP, 2015).

A participação da sociedade pode se dar em vários momentos do ato público, desde seu planejamento até sua execução. Nesse

sentido, alguns espaços contribuem para que esse envolvimento possa ocorrer bem antes do ato ser consumado, ou seja, no momento de seu planejamento ou discussão da política ou gasto público. Para Malafaia (2011):

A sociedade atual é muito complexa e constituída por um número gigantesco de indivíduos, sendo impossível que todos possam definir seus rumos. A solução até agora é o mandato e a representação, poucos agindo em nome de muitos (Malafaia, 2011, p. 35).

Incorporando esse aspecto democrático e participativo, o IF Sudeste MG possui em sua composição os Conselhos Gestores e Grêmio Estudantil como ambiente de representação múltipla.

Os Conselhos Gestores, tanto o Superior quanto os de Campus, viabilizam a gestão democrática institucional, pautada na participação, no diálogo e na tomada coletiva de decisões. Essas instâncias proporcionam à comunidade acadêmica, especialmente aos estudantes, a oportunidade de se envolver com questões relacionadas ao planejamento e ao controle social das ações públicas internas. A seguir, serão abordados as características e o funcionamento desses conselhos.

### **8.1 Conselho Superior – CONSU**

O Conselho Superior é o Órgão máximo do IF Sudeste MG e tem como finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo pedagógico e administrativo da Instituição, no qual competem as decisões para normatização, execução e avaliação de políticas internas, em conformidade com as normas e regimentos da entidade.

Esse Conselho faz parte da estrutura organizacional dos

Institutos Federais e é uma exigência contida na Lei nº 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais de Educação). É um Conselho de caráter consultivo e deliberativo, composto por representantes de vários segmentos, dentre eles a representação dos estudantes.

Internamente, o Conselho Superior é regulamentado pela Resolução nº 06/2019, de 28/02/2019, do IF Sudeste MG, e sua composição possibilita a participação dos estudantes nos processos de decisão. O Conselho Superior é a instância que cuida dos assuntos de todas as unidades, ou seja, da Instituição como um todo.

Para mais informações sobre o Conselho Superior e de como participar desse processo, [acesse este link](#).

### **8.2 Conselho de Campus – Rio Pomba**

Já no âmbito da Unidade Campus Rio Pomba, o Conselho Gestor imediato é denominado de Conselho de Campus. Esse Conselho é o órgão consultivo e deliberativo que tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução das políticas do Instituto Federal no Campus Rio Pomba. É o órgão máximo do Campus e é, também, composto por representantes de vários segmentos, dentre eles, a representação estudantil.

O Conselho de Campus é a instância que cuida dos assuntos específicos da unidade no qual está inserido.

Para mais informações sobre o Conselho de Campus e de como participar desse processo, [acesse este link](#).

### 8.3 Grêmios Estudantil

O Grêmio é o espaço adequado para a aprendizagem das circunstâncias que envolvem a participação social, desenvolvimento da consciência crítica nas relações sociais, políticas, educacionais e de poder que se estabelecem dentro das escolas. Nesse sentido, o Grêmio Estudantil é a instância que representa os interesses dos alunos nas decisões da escola (Bianco; Júnior, 2008).

A organização dos estudantes por meio de Grêmios é assegurada pela Lei nº 7.398/1985, na condição de entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais.



Nesse sentido, o grêmio se apresenta como uma oportunidade aos estudantes de obterem ganhos que vão além da base curricular e dos conhecimentos teórico-práticos do processo formativo, desenvolvendo e exercitando potencialidades de seres sociais (Lima, 2021).

O Grêmio Estudantil é o órgão máximo de representação do corpo discente de nível médio e técnico. No âmbito do IF Sudeste MG Campus Rio Pomba, a composição e a atuação dos conselhos devem obedecer a regulamento próprio, aprovado pelos discentes dos respectivos níveis de ensino e homologado pela Coordenação-Geral de Ensino Técnico.

O Grêmio Estudantil é a oportunidade de o estudante ter voz ativa na administração da instituição de ensino, apresentado ideias, sugestões e críticas. É um espaço que contribui para o exercício da cidadania, contribuindo para a formação e enriquecimento educacional, cultural, social e político do estudante.

#### Fechamento

Caro estudante, espero que essa cartilha informativa tenha contribuído um pouco para seus conhecimentos em relação ao controle social. A intenção é aproximar você dessa temática e despertar o interesse em envolver-se, de forma crescente, com assuntos relacionados às políticas públicas e à cidadania, especialmente no que se refere à utilização dos recursos públicos pelos gestores.

***Sua participação nesse processo social é importantíssima!***

## Referências

BIANCO, A. A.; JÚNIOR, R. N. **A Contribuição dos Grêmios Estudantis para o Exercício da Gestão Democrática**. In: PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. O professor PDE e os desafios da escola pública paranaense, 2008. Curitiba: SEED/PR., 2011. v.1. (Cadernos PDE). Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2459-8.pdf>. Acesso em: 03 out. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 22 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 8.777**, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm](https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm). Acesso em: 11 out. 2024.

BRASIL. **Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm). Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.398**, de 04 de novembro de 1985. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º grau e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7398.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.398%2C%20DE%204%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201985.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de,graus%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7398.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%207.398%2C%20DE%204%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201985.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20de,graus%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias). Acesso em: 15 set. 2024.

CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. 2024. **Acesso à informação**. Institucional. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>. Acesso em: 23 out. 2024.

CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Controle Social**: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Coleção Olho Vivo. Brasília, 2012.

ENAP. Escola Nacional de Administração Pública. **Controle Social e Cidadania**. Módulo 3. ENAP, 2015. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2717/1/MODULO%203\\_CONTROLE\\_SOCIAL.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2717/1/MODULO%203_CONTROLE_SOCIAL.pdf). Acesso em: 02 set. 2024.

GASPARINI, D. **Direito Administrativo**. 16.ed. São Paulo, Saraiva, 2011.

## Referências

IFSUDESTE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. **Regulamento próprio do Conselho Superior do IF Sudeste MG**. Juiz de Fora: IFSUDESTE, 2019. Disponível em: file:///C:/Users/lucca/Downloads/06\_Resolu\_e\_Regulamento\_CONSU.pdf. Acesso em: 02 set. 2024.

IFSUDESTE. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. **Regimento Interno do Campus Rio Pomba**. Rio Pomba: IFSUDESTE, 2011. Disponível em: [https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/riopomba/reg\\_interno\\_rp.pdf](https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/riopomba/reg_interno_rp.pdf). Acesso em: 02 set. 2024.

IUDICIBUS, S.; MARION, J. C. **Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação**. São Paulo: Atlas, 1999.

LIMA, T. M. C. D. **(Res)significação do papel do grêmio estudantil e a sua contribuição para o protagonismo juvenil no IFPI**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, 2021. 141 p. Dissertação de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, 2021.

MALAFAIA, F. C. B. **Controle Social e Controle Externo podem interagir?: avaliação as práticas do TCE-TO no estímulo à participação cidadã**. Fundação Getúlio Vargas, 2011. 112 p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública)- Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2011.

MARQUES, L. F. S.; SILVA, F. J.B.; BRITO, R. M. M. **A participação popular como instrumento de fiscalização e controle social dos gastos públicos**. Brazilian Journal of Development. Curitiba, v. 7, n. 4, p. 41368-41383, apr. 2021.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1998.

MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

PALUDO, A. V. **Orçamento Público, AFO e LRF**. 7 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

PINTO, J. S. C. **Manual de Direito Administrativo**. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

STN. SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 10 ed. dez.2023.

TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**. Tribunal de Contas da União. 5 ed. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência, 2023.

TCU. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório de gestão: guia para elaboração na forma de relato integrado: evolução da prestação de contas**. Tribunal de Contas da União. 3 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), 2022.

